



e-Book

Serviços Gerais e a Reforma Tributária



Introdução Institucional

Mapah Conecta: Reforma Tributária

Bem-vindo ao Mapah Conecta

Preparando sua empresa para a nova
realidade tributária no Brasil

É com grande satisfação que a Mapah apresenta este e-book, parte da iniciativa **Mapah Conecta**, criada para apoiar empresários na compreensão e adaptação às mudanças trazidas pela Reforma Tributária. Em um cenário de transformação profunda, nosso compromisso é ser seu parceiro estratégico, oferecendo conhecimento técnico, visão prática e ferramentas que ajudam sua empresa a se posicionar com segurança e inteligência.

A Reforma Tributária

Um novo capítulo para os negócios no Brasil

Reforma tributária sobre o consumo, com a aprovação da Emenda Constitucional no 132/2023 e regulamentações através da Lei Complementar 214/2025 e Projeto de Lei Complementar 108/2024; marcam uma virada histórica no sistema tributário brasileiro. Com objetivos claros — simplificação, eliminação da cumulatividade e adoção do princípio do destino — a reforma busca tornar o ambiente de negócios mais transparente, menos burocrático e mais competitivo.

Para empresários, isso significa rever processos, planejar com antecedência e identificar oportunidades em meio às mudanças.

Sobre a Mapah

Inteligência tributária com foco em resultados

A Mapah é uma consultoria especializada em contabilidade, auditoria e inteligência tributária, com atuação nacional e foco em soluções personalizadas. Atuamos lado a lado com empresas de diversos setores, oferecendo suporte técnico e estratégico para decisões seguras e crescimento sustentável. Nosso diferencial está na combinação entre conhecimento profundo, agilidade e proximidade com o cliente.





Por que este e-book?

Um guia prático para empresários

Este material foi desenvolvido por especialistas da Mapah, organizados em grupos de estudo por setor econômico, como comércio, hotelaria, indústria, agronegócio, serviços e imobiliário. Cada grupo analisou os impactos da reforma em seu segmento, traduziu os principais pontos em linguagem acessível e construiu um conteúdo aplicável à realidade empresarial.

A estrutura do e-book foi pensada para facilitar a leitura e a aplicação prática:

- **Introdução institucional:** visão geral da reforma e da Mapah;
- **Introdução setorial:** panorama específico do setor abordado;
- **Desenvolvimento técnico:** análise dos principais impactos;
- **Conclusão estratégica:** fechamento com recomendações;
- **Checklist gamificado:** ferramenta interativa para avaliar o nível de preparação da sua empresa.



Antecipar-se é essencial

A Reforma Tributária exige planejamento imediato. A Mapah acredita que a preparação antecipada, o entendimento das novas regras e a revisão das estratégias fiscais e operacionais são cruciais para transformar desafios em crescimento. Convidamos você a explorar este conteúdo e fazer da reforma um vetor de prosperidade para o seu negócio.

SUMÁRIO

Capítulo 1: Introdução e Contexto da Reforma	7
Capítulo 2: Comparativo: Antes e Depois da Reforma Tributária no Setor de Serviços Gerais	9
Capítulo 3: O que muda para as empresas?	16
Capítulo 4: Recomendações Estratégicas para Empresas de Serviços Gerais diante da Reforma Tributária	18
Capítulo 5: Conclusão	21
Capítulo 6: Perguntas Frequentes (FAQ)	23

Capítulo 1: Introdução e Contexto da Reforma

1.1 Por que a reforma foi necessária?

O sistema tributário brasileiro historicamente se destacou pela sua elevada complexidade, com múltiplos tributos incidentes sobre o consumo, regras divergentes entre os entes federativos e uma carga administrativa excessiva imposta às empresas.

Essa configuração não apenas gerava insegurança jurídica e ineficiências operacionais, mas também comprometia a competitividade do país no cenário global.

Nesse contexto, a Reforma Tributária surge como uma resposta estruturante aos principais entraves do sistema atual. Seu propósito central é simplificar e unificar a cobrança de tributos, trazendo maior transparência, neutralidade e previsibilidade para o ambiente de negócios. Entre os principais fatores que motivaram essa transformação, destacam-se:

- A multiplicidade de tributos e a burocracia associada à apuração e recolhimento;
- A cumulatividade, que distorce preços e reduz a competitividade industrial;
- A guerra fiscal entre estados, com incentivos desequilibrados;
- A ausência de segurança jurídica e harmonia entre legislações;
- O desafio de posicionar o Brasil como um polo atrativo para investimentos internacionais.

A adoção do modelo IVA Dual por meio do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), aliada à criação do Imposto Seletivo, representa um avanço significativo. Essa nova estrutura tem o potencial de impulsionar o crescimento econômico sustentável e modernizar a arrecadação pública, beneficiando diretamente setores estratégicos, que agora passa a operar com maior clareza normativa, mais eficiência fiscal e melhores condições para o planejamento de longo prazo.





1.2 Objetivos do novo sistema tributário

A Reforma Tributária em curso no Brasil visa romper com o modelo fiscal fragmentado e ineficiente que vigorou por décadas, inaugurando um novo sistema tributário mais moderno, funcional e alinhado às melhores práticas internacionais. Essa transformação estrutural tem como meta principal a construção de um ambiente de negócios mais previsível, produtivo e transparente — tanto para o setor privado quanto para o Estado.

O novo modelo, baseado na substituição de tributos atuais por um IVA Dual (IBS e CBS), introduz uma lógica mais racional e automatizada na tributação sobre o consumo, buscando resolver distorções históricas e criar condições para crescimento econômico sustentável. Entre os objetivos centrais do novo sistema tributário, destacam-se:

- Simplificação da apuração e recolhimento de tributos, com unificação de obrigações acessórias e eliminação da sobreposição tributária;
- Transparência na formação dos preços, com destaque claro dos valores devidos a título de tributos;
- Neutralidade econômica, minimizando interferências do sistema tributário nas decisões de produção, investimento e consumo;
- Não cumulatividade plena, garantindo que os tributos pagos em cada etapa da cadeia possam ser integralmente creditados, eliminando o efeito cascata;
- Tributação no destino, assegurando maior equidade na distribuição da arrecadação entre regiões produtoras e consumidoras;
- Previsibilidade e segurança jurídica, com regras claras e estáveis, favorecendo o planejamento de longo prazo;
- Estímulo à competitividade, ao reduzir o custo Brasil e alinhar o sistema fiscal às exigências de uma economia globalizada.

Com essas diretrizes, o novo sistema tributário se propõe não apenas a corrigir falhas históricas, mas também a preparar o país para um novo ciclo de desenvolvimento, com foco em eficiência, inovação e justiça fiscal.



Capítulo 2:

Comparativo: Antes e Depois da Reforma Tributária no Setor de Serviços Gerais

O setor de Serviços Gerais, que abrange empresas de limpeza, conservação, portaria, segurança, jardinagem, manutenção predial e facilities, desempenha papel essencial na economia brasileira. Com forte geração de empregos e relevância na cadeia produtiva, essas empresas enfrentam há anos uma realidade tributária complexa, onerosa e desproporcional, marcada por múltiplos tributos e pela dificuldade em aproveitar créditos fiscais.

2.1 Antes da Reforma Tributária, a estrutura de tributação sobre serviços era altamente fragmentada.

As empresas lidavam com PIS e Cofins (em nível federal) e ISS (em nível municipal), além de outras obrigações acessórias e tributos sobre o lucro, como IRPJ e CSLL.

Essa configuração criava efeitos cumulativos, aumentando o custo dos serviços e reduzindo as margens — o que impactava diretamente a competitividade das empresas, principalmente em contratos longos e licitações públicas.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023, e a futura implementação da Lei Complementar nº 214/2025, substituindo os cinco tributos principais sobre consumo (PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI) por dois novos:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – de competência federal;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) – de competência estadual e municipal.

Esse novo modelo, chamado de IVA Dual, traz uma visão mais moderna e padronizada da tributação sobre o consumo, baseada na não cumulatividade plena, ou seja, na possibilidade de as empresas descontarem créditos tributários sobre os insumos e serviços utilizados na prestação de seus serviços.





2.2 Entendendo as principais mudanças

No sistema atual, as empresas de Serviços Gerais pagam tributos sobre o valor total de suas receitas, sem direito a compensar o que foi pago nas etapas anteriores da cadeia produtiva. Isso gera o chamado “efeito cascata”, em que o imposto incide repetidamente sobre o mesmo valor.

Com o novo sistema, esse efeito será eliminado.

Os tributos passam a incidir apenas sobre o valor agregado, e as empresas terão crédito integral sobre insumos e serviços utilizados — como produtos de limpeza, equipamentos, uniformes, energia e serviços de apoio contratados.

Essa mudança promove justiça fiscal e eficiência operacional, mas exige das empresas ajustes em seus sistemas de gestão, revisão de contratos, simulações de impacto e capacitação das equipes financeiras e contábeis.

Com a aprovação da Reforma Tributária, o segmento enfrentará uma reconfiguração significativa em sua estrutura tributária. As novas diretrizes trarão desafios e oportunidades que exigirão atenção redobrada das empresas do setor, especialmente no que diz respeito à gestão de custos, compliance fiscal e competitividade global. Diante desse novo cenário, adaptar-se de forma estratégica será essencial para garantir sustentabilidade econômica e protagonismo do setor nos próximos anos. Veja cenário tributário atual e pós-reforma.

2.3 Tabela Comparativa: Antes e Depois da Reforma

Comparativo - Cenário Atual x Pós-Reforma			
Critério	Antes da Reforma	Depois da Reforma	Impacto Prático para o Setor de Serviços Gerais
Tributos incidentes sobre serviços	PIS, Cofins, ISS (municipal), IRPJ/CSLL (federais)	CBS (substitui PIS/Cofins) e IBS (substitui ISS e ICMS)	Redução de sobreposição tributária e simplificação de obrigações fiscais
Base de cálculo	Faturamento bruto (com cumulatividade)	Valor agregado, com direito a créditos	Redução de distorções e melhor controle de margens
Forma de apuração	Cumulativa ou não cumulativa (dependendo do regime)	Não cumulativa plena (créditos sobre insumos e serviços)	Possibilidade de compensar créditos e reduzir carga efetiva
Tributação municipal (ISS)	Alíquotas variam entre 2% e 5% por município	IBS com alíquota uniforme nacional (por destino)	Eliminação da guerra fiscal municipal e simplificação de apuração
Tributação federal (PIS/Cofins)	3,65% (cumulativo) ou 9,25% (não cumulativo)	CBS com alíquota única nacional	Simplificação da gestão e redução de obrigações acessórias
Tributação estadual (ICMS)	Não se aplicava diretamente ao setor de serviços	IBS incorpora parte do ICMS	Ampliação da base tributária, mas com neutralidade econômica
Folha de pagamento	Encargos sociais elevados (INSS, FGTS, terceiros)	Mantém-se sem alteração direta	Impacto indireto: créditos de insumos ajudam a compensar custos trabalhistas

Comparativo - Cenário Atual x Pós-Reforma

Critério	Antes da Reforma	Depois da Reforma	Impacto Prático para o Setor de Serviços Gerais
Não cumulatividade	Limitada apenas a empresas do lucro real	Ampla: todos poderão aproveitar créditos	Redução do efeito cascata e aumento da transparência
Tributação “por dentro”	Tributos embutidos no preço	Tributação “por fora”, destacada em nota fiscal	Clareza na precificação e comunicação com o cliente
Notas fiscais	Emitidas em nível municipal (NFS-e local)	Padrão nacional (NFS-e nacional)	Simplificação e digitalização completa da emissão
Regime do Simples Nacional	Mantido, mas sem direito a créditos	Mantido, sem direito a créditos de CBS/IBS	Empresas pequenas continuam simplificadas, mas menos competitivas
Aproveitamento de créditos	Restrito (quase inexistente para serviços)	Ampla (insumos, energia, serviços contratados)	Redução da carga tributária efetiva e incentivo à formalização
Compliance e obrigações acessórias	Múltiplas declarações (EFD, DCTF, SPED, NFS-e)	Unificação e integração digital dos fiscos	Menos burocracia e maior automação fiscal
Transição entre regimes	Sistema estável, mas fragmentado	Transição gradual (2026–2033)	Exigirá convivência com dois sistemas e adaptação tecnológica

2.4 Tributação do Setor de Serviços

O setor de Serviços Gerais passará a ser tributado, nas operações internas, pela alíquota padrão do IBS e da CBS, com incidência concentrada na etapa de prestação do serviço.

Diferentemente do modelo atual, no qual o ISS é recolhido conforme a legislação de cada município, o novo sistema trará padronização nacional, reduzindo a fragmentação normativa e simplificando o cumprimento das obrigações fiscais.

Agora, a tributação será unificada e cobrada no local da prestação do serviço, com uma alíquota nacional definida por lei complementar. Outro ponto relevante é o aproveitamento de créditos fiscais, antes inexistente no setor.

Empresas que adquirem equipamentos, uniformes, produtos de limpeza, serviços terceirizados ou energia elétrica poderão utilizar esses valores como crédito para abatimento do imposto devido, reduzindo sua carga efetiva.

O impacto fiscal efetivo para o setor dependerá da regulamentação complementar a ser definida, especialmente quanto aos critérios de creditamento, base de cálculo e alíquotas específicas aplicáveis aos serviços intensivos em mão de obra — como é o caso dos Serviços Gerais.

Embora o texto da Lei Complementar nº 214/2025 ainda não traga a definição final das alíquotas, estima-se que a carga combinada (IBS + CBS) fique entre 25% e 28%, a depender das deduções, créditos e regimes diferenciados que venham a ser regulamentados.





2.5 Oportunidade de Créditos

A reforma implementa o princípio da não cumulatividade plena, garantindo o direito ao crédito de todos os bens e serviços adquiridos na cadeia produtiva, independentemente da sua essencialidade (art. 9º da Lei Complementar nº 192/2022). Isso representa um avanço em relação à legislação atual do PIS/Cofins e ICMS.

Créditos acumulados de IBS e CBS poderão ser utilizados para compensação ou ressarcimento, mas estarão condicionados ao efetivo recolhimento do tributo na etapa anterior (art. 39 da LC nº 192/2022), exigindo atenção na gestão de fluxo de caixa. As exportações continuarão a gerar créditos recuperáveis, mas a sistemática de devolução dependerá de regulamentação posterior.

2.6 Split Payment: O Novo Modelo Tributário e Seus Impactos

A partir de 2027, o Brasil adotará o split payment como parte da reforma tributária.

Esse novo sistema automatiza o recolhimento do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) no exato momento da liquidação financeira de uma venda, alterando significativamente o fluxo de caixa das empresas.

Capítulo 3:

O que muda para as empresas

Por se tratar de um segmento com alta representatividade de custos trabalhistas e baixa margem operacional, as empresas de Serviços Gerais deverão avaliar cuidadosamente o impacto da nova alíquota sobre os contratos vigentes, ajustando sua estrutura de precificação, gestão fiscal e fluxo de Caixa.

O acompanhamento técnico-contábil e a adoção de sistemas atualizados serão fundamentais para garantir a correta apuração dos tributos e o aproveitamento integral dos créditos permitidos pelo novo modelo.

3.1 Desafios e cuidados durante a transição

Apesar dos benefícios, o processo de transição exigirá planejamento cuidadoso. Entre 2026 e 2033, os sistemas antigo (ISS, PIS/Cofins) e novo (CBS/IBS) coexistirão, o que aumenta a complexidade operacional.

Será necessário:

- Atualizar sistemas de ERP e faturamento;
- Implementar controles de créditos e débitos tributários;
- Revisar contratos vigentes para adequar cláusulas fiscais;
- Capacitar equipes internas e prestadores de serviços contábeis;
- Acompanhar constantemente a regulamentação da LC 214/2025.



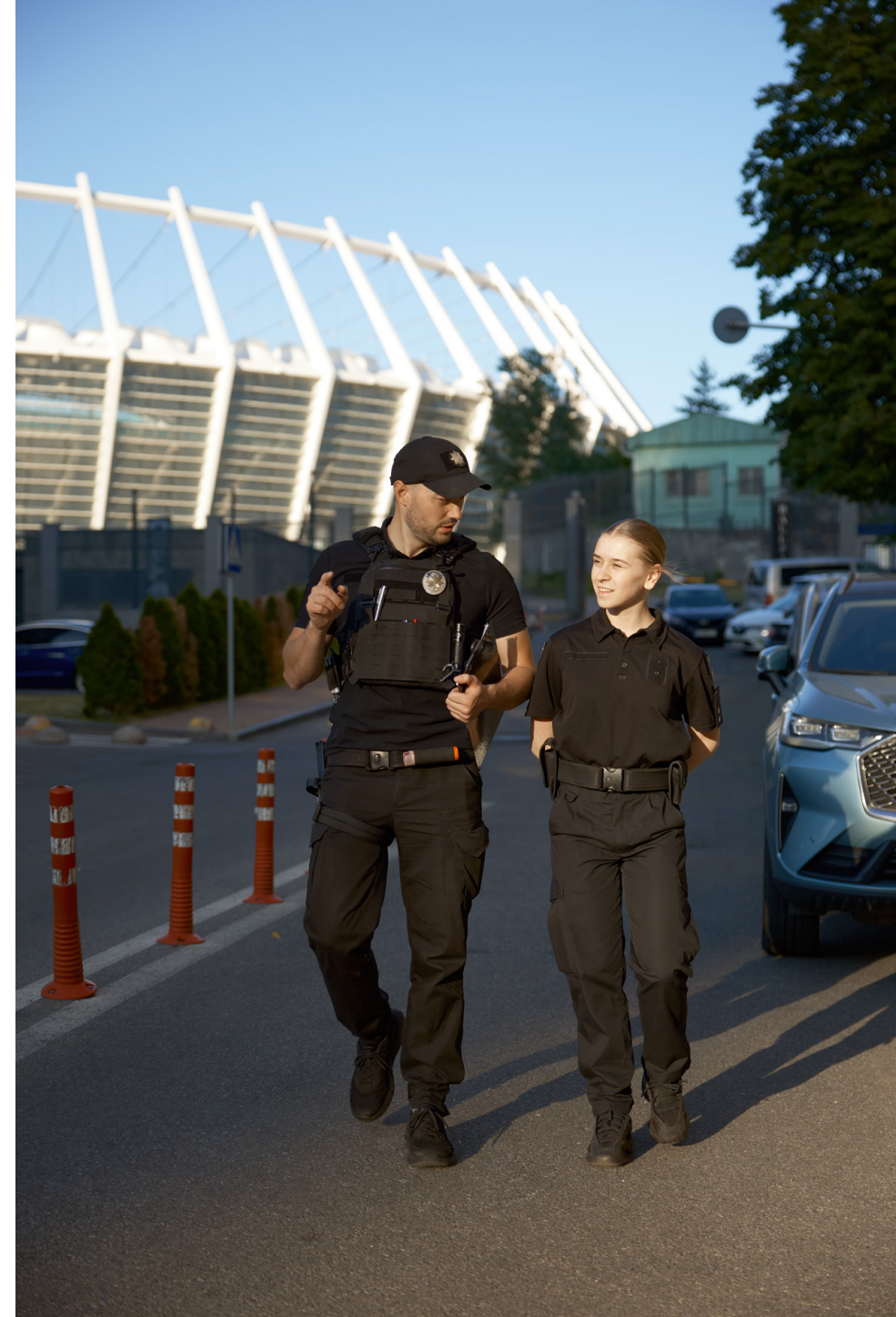
3.2 Impactos da Reforma no setor de Serviços Gerais

Impactos Positivos

- Simplificação tributária: redução de obrigações e unificação de tributos.
- Maior previsibilidade: empresas poderão planejar contratos de longo prazo com segurança.
- Créditos tributários: redução do custo efetivo para empresas que comprem materiais e insumos.
- Transparência: preços mais claros para clientes e fornecedores.
- Competitividade: eliminação de distorções entre municípios e estados.

Pontos de Atenção

- Ausência de alíquota reduzida: serviços gerais não têm desconto
- Transição complexa: A introdução gradual (2026–2033) cria sobreposição de sistemas (antigo e novo), aumentando a complexidade operacional e exigindo adequação de sistemas e processos fiscais.
- Custos de transição: investimento em sistemas, contabilidade e treinamento - As empresas terão que investir em tecnologias, atualização de ERP, treinamento e consultoria para se adaptar à nova sistemática;
- Definição de alíquotas ainda pendente: A carga tributária final dependerá de futuras alíquotas definidas por Senado, estados e municípios. A falta de clareza atual gera insegurança.
- Gestão de contratos: necessidade de renegociar valores e cláusulas tributárias.
- Margens apertadas: o ganho com créditos pode não compensar o aumento da base tributável em alguns casos.



Capítulo 4:

Recomendações Estratégicas para Empresas de Serviços Gerais diante da Reforma Tributária

A transição para o novo sistema tributário — baseado no IVA Dual (IBS e CBS) — exigirá das empresas de Serviços Gerais uma postura proativa, técnica e estruturada, para garantir conformidade, evitar riscos fiscais e preservar margens operacionais.

A seguir, apresentam-se as principais diretrizes estratégicas recomendadas pela Mapah:

4.1 Realizar mapeamento tributário completo

Avaliar detalhadamente as novas regras de creditamento, identificando como os créditos de insumos, energia, materiais de limpeza, uniformes e serviços contratados impactarão cada tipo de contrato, produto e unidade operacional.

Esse diagnóstico é essencial para compreender o efeito do novo modelo sobre a carga tributária efetiva e direcionar decisões estratégicas.

4.2 Monitorar a regulamentação complementar

Acompanhar a publicação das normas complementares que definirão regimes diferenciados, exceções setoriais e metodologias de apuração.

É importante especial atenção às regras de tributação de serviços intensivos em mão de obra, que poderão sofrer ajustes conforme a definição final das alíquotas e créditos permitidos.





4.3. Planejar estrategicamente o fluxo de caixa

Simular os impactos da transição (2026–2033) e os efeitos do novo sistema sobre os créditos acumulados e a retenção automática dos tributos (split payment).

Empresas devem projetar cenários considerando contratos de longo prazo e variações nas margens operacionais, evitando surpresas de liquidez.

4.4 Atenção ao Imposto Seletivo (IS)

O Imposto Seletivo incidirá sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Empresas de Serviços Gerais que consomem combustíveis, energia elétrica, produtos químicos e equipamentos de limpeza devem avaliar o impacto potencial desse tributo, pois ele pode pressionar os custos operacionais.

4.5 Gestão de créditos e regimes diferenciados

Embora o novo sistema permita o creditamento amplo, será fundamental gerir adequadamente os créditos acumulados, principalmente em situações de operações com margens reduzidas, contratos com o setor público ou exportações de serviços.

Um planejamento fiscal detalhado garantirá que os créditos sejam corretamente aproveitados e não gerem passivos ocultos.

4.6 Ajuste em contratos e precificação

Com a tributação no destino, as empresas precisarão revisar contratos interestaduais e intermunicipais, definindo critérios claros de formação de preço, repasse de tributos e alocação de custos.

Essa revisão deve incluir cláusulas específicas sobre alterações legais e regulatórias, prevenindo disputas contratuais e desequilíbrios econômicos.

4.7 Engajamento institucional e setorial

Participar ativamente de sindicatos, federações e associações representativas do setor de serviços, contribuindo tecnicamente para a definição das regras e parâmetros de aplicação da reforma.

O diálogo institucional é uma ferramenta estratégica para garantir tratamento adequado e justo ao segmento de Serviços Gerais nas regulamentações complementares.

4.8 Capacitação profissional contínua

Capacitar os profissionais das áreas tributária, contábil, jurídica e de controladoria, promovendo treinamentos técnicos e atualizações permanentes sobre a aplicação prática da Reforma Tributária.

Uma equipe preparada é o principal ativo para atuar de forma preventiva, eficiente e segura diante das novas exigências normativas.



Capítulo 5:

Conclusão

A Reforma Tributária representa um marco na modernização do sistema fiscal brasileiro. Ao substituir um modelo fragmentado e burocrático por uma estrutura unificada baseada no IVA Dual (CBS e IBS), o país avança em direção a um ambiente de negócios mais transparente, eficiente e previsível.

O setor de Serviços Gerais, pela sua amplitude e importância social, será um dos mais diretamente impactados por essas transformações. Composto por empresas que atuam em limpeza, conservação, portaria, segurança, jardinagem, manutenção predial, recepção e facilities, o segmento é um dos principais empregadores do país e desempenha papel essencial no funcionamento da economia brasileira.

A nova estrutura tributária traz oportunidades de modernização e eficiência, como a simplificação na apuração dos tributos, a não cumulatividade plena e a automação no recolhimento por meio do split payment. Esses avanços tendem a promover maior transparência, previsibilidade e redução de custos administrativos, fortalecendo a governança fiscal e a sustentabilidade empresarial.

Entretanto, é fundamental reconhecer que o setor de serviços será o mais impactado pela Reforma Tributária, especialmente pela limitação na geração de créditos tributários.

Diferentemente dos segmentos industriais e comerciais, cuja carga tributária pode ser compensada ao longo da cadeia produtiva, as empresas de serviços possuem estrutura de custos fortemente concentrada em mão de obra e encargos trabalhistas — despesas que não geram créditos de IBS ou CBS. Esse cenário pode resultar em aumento relativo da carga tributária e pressão sobre margens operacionais, exigindo planejamento financeiro e revisões contratuais criteriosas.



Capítulo 5:

Conclusão

Durante o período de transição (2026–2033), as empresas precisarão se preparar para coexistir com dois sistemas tributários e readequar processos, controles e sistemas tecnológicos.

Será essencial revisar contratos de prestação de serviços, atualizar sistemas de gestão (ERP e faturamento), aprimorar mecanismos de controle de créditos e débitos fiscais, e capacitar as equipes contábil, fiscal e administrativa para lidar com as novas exigências.

Ainda que o processo de adaptação demande esforços e investimentos significativos, o saldo esperado é positivo.

A clarificação das regras, a eliminação de distorções históricas e a padronização das obrigações fiscais tendem a estimular a profissionalização, aumentar a competitividade e fortalecer o ambiente de negócios no setor de Serviços Gerais.

Cabe agora aos gestores, contadores, administradores e profissionais tributários se anteciparem às mudanças, modernizando suas operações, capacitando equipes e acompanhando atentamente a regulamentação complementar.

Mais do que uma alteração legislativa, a Reforma Tributária simboliza uma transformação estrutural, que redefine o modo de operar, precificar e planejar no setor de serviços.



Capítulo 6:

Perguntas Frequentes (FAQ)

1. Planos de saúde terão redução de carga tributária?

A Reforma substitui cinco tributos sobre consumo: PIS, Cofins, ISS, ICMS e IPI. Eles darão lugar a dois novos impostos:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – de competência federal;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) – de competência estadual e municipal.

O objetivo é unificar, simplificar e eliminar a cumulatividade na tributação.

2. Como o novo modelo afeta as empresas do setor de Serviços Gerais?

As empresas de Serviços Gerais — que atuam em limpeza, manutenção, portaria, segurança, jardinagem e facilities — serão fortemente impactadas, pois terão que adaptar sistemas, contratos e processos fiscais.

Embora o novo modelo traga simplificação e transparência, o setor tende a sofrer maior pressão tributária, devido à baixa geração de créditos em razão da alta participação da folha de pagamento nos custos

3. O setor de serviços pagará mais impostos após a Reforma?

Depende.

Empresas com poucos insumos e grande proporção de mão de obra poderão enfrentar aumento da carga tributária, já que salários e encargos trabalhistas não geram créditos de IBS/CBS.

Por outro lado, empresas que contratam muitos serviços, insumos e energia poderão compensar créditos, reduzindo a carga efetiva.

O impacto final dependerá do perfil operacional e do regime tributário de cada empresa.



Capítulo 6:

Perguntas Frequentes (FAQ)

4. Quando as novas regras começam a valer?

A implementação será gradual entre 2026 e 2033:

- 2026: início da fase de testes e aplicação parcial do novo sistema (CBS e IBS).
- 2027 a 2032: redução progressiva dos tributos atuais (PIS, Cofins, ISS e ICMS).
- 2033: plena vigência do modelo IVA Dual.

Durante o período de transição, os dois sistemas coexistirão, exigindo controle duplo e atenção redobrada.

5. A folha de pagamento gera crédito de IBS ou CBS?

Não.

A folha de pagamento, encargos sociais e benefícios trabalhistas não geram crédito tributário.

Essa é uma das maiores preocupações do setor de serviços, que é intensivo em mão de obra.

Por isso, é fundamental que as empresas planejem a precificação e renegociem contratos, considerando o impacto da limitação de créditos.



Capítulo 6:

Perguntas Frequentes (FAQ)

6. Haverá algum benefício ou regime diferenciado para o setor de serviços?

Até o momento, não há previsão de redução de alíquota ou regime especial para o setor de serviços em geral.

No entanto, a regulamentação complementar (Lei Complementar nº 214/2025) poderá prever tratamentos específicos para segmentos essenciais, como educação, saúde e transporte coletivo.

O setor de serviços deve acompanhar ativamente a regulamentação para propor ajustes e evitar distorções.

7. Como ficam as empresas optantes pelo Simples Nacional?

O Simples Nacional será mantido, mas as empresas não terão direito a créditos de IBS/CBS.

Ou seja, o recolhimento continuará sendo feito por meio do DAS único, porém sem compensação tributária, o que pode limitar a competitividade frente a empresas de maior porte que poderão gerar créditos.

8. O que é o Imposto Seletivo (IS) e ele afeta o setor de serviços?

O Imposto Seletivo (IS) incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Empresas de serviços devem ficar atentas, pois combustíveis, energia e produtos químicos — amplamente utilizados no setor de limpeza e manutenção — poderão ser alvos desse imposto, o que pode aumentar custos operacionais.



Capítulo 6:

Perguntas Frequentes (FAQ)

9. Como as empresas devem se preparar para a transição?

A preparação deve envolver um plano de ação estruturado, incluindo:

- Mapeamento tributário completo (identificação de créditos e obrigações);
- Atualização dos sistemas ERP e fiscais;
- Revisão de contratos e precificação;
- Treinamento das equipes contábil e fiscal;
- Acompanhamento constante da legislação complementar.

A antecipação será o fator-chave para evitar riscos e garantir conformidade.

10. O que muda na emissão de notas fiscais?

Com a Reforma, todas as empresas passarão a utilizar a NFS-e Nacional Padronizada, substituindo os sistemas municipais.

Isso trará uniformidade, integração e redução de burocracia, mas exigirá adequação tecnológica e integração de sistemas.





mapah

Está pronto para transformar a Reforma Tributária em oportunidade?

A Reforma Tributária já é uma realidade e vai impactar diretamente a forma como sua empresa opera. Antecipar-se é essencial para reduzir riscos, otimizar processos e garantir competitividade.

Na Mapa nosso time de especialistas acompanha de perto cada etapa da regulamentação e está preparado para ajudar sua empresa a:

- Mapear riscos e oportunidades específicos do seu setor.
- Ajustar processos, contratos e sistemas fiscais.
- Garantir conformidade com as novas exigências legais.
- Construir estratégias tributárias mais seguras e sustentáveis.

Fale agora com um de nossos especialistas e prepare sua empresa para a nova realidade tributária.

Entre em contato com a Mapah

Fale com um especialista



@grupomaph

www.mapah.com.br